

**PORTARIA Nº 488, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

**Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, III, “a” da CF c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.332/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Sra. **RITA DE CÁSSIA LEITE DOS SANTOS SALES**, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.413.538-1, CPF nº 015.498.928-27, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Recreacionista Infantil B, Ref. PMS92, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art40, § 1º, III, “a” da CF c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, calculado pelo regime de média e sem paridade.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Artigo 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de junho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**